

Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO

PROCESSO Nº 001547/2018

EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMRPESA DE PEQUENO PORTE

(Arts. 47 e 48, I da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014)

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de seu Presidente, através da Comissão de Pregão, designada Portaria nº 164/2018 de 11 de maio de 2018, com sede na Avenida José Tesch, 1021, Centro - Linhares, Estado do Espírito Santo, torna público que no dia 20 do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 10:00 horas, realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial, visando fornecimento de eletrodomésticos, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Linhares, sob o regime de Menor Preço Por Item a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, tudo em conformidade com o processo n° 001547/2018.

O Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Linhares/ES, fornecerá aos interessados, mediante a prévio cadastro, o edital completo do certame, no horário de 12:00 as 18:00 na sede da Câmara Municipal de Linhares, na Avenida José Tesch, 1021, Centro - Linhares, sem gualquer ônus aos interessados.

Os Envelopes contendo a Declaração de Cumprimento de requisitos de habilitação e Enquadramento no Regime das Micro e Pequenas empresas conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 (ENVELOPE 01), Proposta Comercial (ENVELOPE 02) e a Documentação Habilitatória (ENVELOPE 03) deverão ser protocolizados no protocolo geral da Câmara Municipal de Linhares situado na Avenida José Tesch, 1021 Centro - Linhares. Até às 09:00 horas, do dia 20 de julho de 2018, ou no mesmo horário do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente na data marcada.

A conferência do edital cabe ao licitante no momento da retirada do mesmo.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto o fornecimento de equipamentos e eletrodomesticos (televisores e frigobar), conforme relação constante Termo de Referencia em anexo, tendo em vista a necessidade dos equipamentos para as implementações a serem feitas no prédio da Câmara Municipal de Linhares/ES.



EDITAL Pregão Presencial Nº 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo Nº 001547/2018

- 1.2- Integram este E dital, independente de transcrição, os seguintes anexos:
- A) Anexo I Termo de Referência;
- B) Anexo II Minuta de Contrato;
- C) Anexo III Modelo de Proposta Comercial;
- D) Anexo IV Modelo: Termo de Credenciamento;
- E) Anexo V Modelo de declaração: Cumprimento dos requisitos de habilitação;
- **F)** Anexo VI Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Micro Empreendedor Individual.
- G) Anexo VII Modelo de Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE da proposta comercial;
- **H)** Anexo VIII Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação na presente licitação;
- I) Anexo IX Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;
- J) Anexo X Aviso de Retirada do Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta Licitação, os interessados que atenderem a todas as exigências, quanto à documentação e inclusive quanto a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e semelhantes conforme definição contida nas Lei Complementares 123/2006 e 147/2014, e demais exigencias constantes deste E dital e seu(s) Anexo(s).
 - 2.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 2.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 2.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.4 Estrangeiras que não funcionem no País;



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NAS LICITAÇÕES DEVERÃO SER OBSERVADO OS SEGUINTES REQUISITOS:

2.3.1 - A fim de participar da presente licitação e receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 o licitante deverá apresentar no ENVELOPE Nº 01 juntamente com a declaração de enquadramento no regime das MEs e EPPs conforme modelo constante do Anexo VI, apresentar a certidão emitida pela junta comercial referente ao exercício de 2018, com data de emissão de até 60 dias da data prevista para abertura dos envelopes, comprovando sua situação de enquadramento. Conforme o caso a licitante enquadrada no regime deverá ainda encaminhar o comprovante de adesão ao SIMPLES NACIONAL, quando estiver enquadrada no regime.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Representante Legal ou Representante Constituído deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio ao Pregão, no horário marcado para a abertura da sessão do Pregão, na sala de sessões da Câmara Municipal de Linhares, na Avenida José Tesch, 1021, Centro Linhares, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital, devendo ainda, na abertura da Sessão de Pregão, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 3.2 O credenciamento far-se-á por meio de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
 - 3.2.1 Em caso de representante constituído por instrumento particular de procuração deverá apresentar o Estatuto ou Contrato Social da Empresa Representada ou cópias devidamente autenticadas dos mesmos, no qual estejam expressos os poderes para o firmatário do Credenciamento para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Empresa Representada.
 - 3.2.2 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.3 A licitante que não se fizer representar por credenciado, Participando do certame com o envio dos Envelopes contendo os Documentos Habilitatórios e Proposta Comercial deverá encaminhar no Envelope nº 01 as Declarações de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação e Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Micro Empreendedor Individual, contidas nos Anexos V e VI deste edital.
- 3.4 Na abertura da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555/00, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

3.5 - A Apresentação do Estatuto ou Contrato Social da Empresa no momento do credenciamento dispensa a reapresentação do documento no envelope de documentação habilitatória.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ENQUADRAMENTO NO REGIME DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - ENVELOPE 01, DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE 02 e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 03.

4.1 - Os envelopes contendo a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação (ENVELOPE 01), Proposta Comercial (ENVELOPE 02) e os Documentos Habilitatórios (ENVELOPE 03) que a instruírem, deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Linhares no local, dia e hora determinados no preâmbulo do Edital, em 3 (três) envelopes distintos, devidamente Lacrados e rubricados no fecho, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

4.1.1 - **Envelope A** deverá conter a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, contidas nos Anexos V e VI deste edital;

4.1.2 - Envelope B deverá conter a **PROPOSTA COMERCIAL** que atenda a todos os requisitos do Item 5 deste edital, devendo preferencialmente ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial no Anexo III deste edital. Deverá ainda integrar o envelope nº 02 **sob pena de desclassificação, A DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA COMERCIAL** conforme **Anexo VII** do E dital;

4.1.3 - Envelope C deverá conter os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no item 7 deste E dital.

4.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa, os dizeres:

4.2.1 CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Pregão Presencial № 000006/2018

ENVELOPE A - DECLARAÇÕES

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

4.2.2 CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Pregão Presencial Nº 000006/2018

ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

4.2.3 CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PREGÃO PRESENCIAL № 000006/2018

ENVELOPE C - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

- 4.3 A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Comercial e dos Documentos Habilitatórios, será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal auxiliado pela Comissão de Apoio ao Pregão nomeada pela Portaria nº 164/2018 de 11 de maio de 2018, e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.
- 4.4 Declarada à abertura da sessão de Pregão pelo Pregoeiro Oficial, dando-se início ABERTURA dos envelopes e após o horário designado para protocolo dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 4.5 Serão abertos todos os envelopes de DECLARAÇÕES (ENV. A) e PROPOSTAS COMERCIAIS (ENV. B) apresentados, sendo feita a sua conferência e rubrica da Equipe de Apoio e posteriormente pelo
- Pregoeiro, as propostas serão disponibilizadas para conferências e rubricas dos Licitantes Credenciados.
 - 4.5.1 As Propostas Comerciais serão julgadas conforme disposto posteriormente neste edital e deverá atender aos requisitos deste edital.

5 - DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, portanto, a proposta deverá ser datilografada ou digitada, apresentada em papel timbrado ou impresso da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, obedecendo rigorosamente aos termos do edital e do Termo de Referência, e dela devem constar:
 - 5.1.1 Indicação de preço fixo e irreajustável, preferencialmente em algarismo e por extenso, para o item cotado, sendo admitido apenas duas casa decimais após a vírgula, devendo nos preços informados já



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

estar inclusos os impostos, taxas, seguros e garantia, bem, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedido.

- 5.1.2 INDICAÇÃO DA VALIDADE, cujo prazo não seja inferior a 60 (SESSENTA) DIAS corridos, a contar da data da apresentação da Proposta Comercial.
- 5.1.3 Indicação da Marca e descrição completa do produto a ser fornecido. Sob pena de desclassificação da Proposta Comercial.
- 5.1.3 Indicação do Nome ou Razão Social da proponente, informando o endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como as informações do Representante Legal que assinará o Contrato: Nome, qualificação, nº do CPF/MF, Carteira de Identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato
- 5.1.4 Declaração expressa de que nos preços estão incluídos de todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu Anexo;
- 5.1.5 **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme modelo contido no Anexo VII deste edital, **sob pena de desclassificação da licitante.**
- 5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos na mesma, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os serviços prestados a Câmara Municipal de Linhares sem ônus adicionais.
- 5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente **Edital e seus Anexos**, bem como as que sejam omissas, que apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.4 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste **Edital e seus Anexos**.
- 5.5 Em NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER ALTERADA A PROPOSTA APRESENTADA, tanto no que se refere ao seu mérito, quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou qualquer modificação que importe em alterar os termos originais, SOB A PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

- 6.1 Será **julgada e adjudicada** vencedora a proposta que apresentar o MENOR VALOR POR ITEM, respeitada a fase de lances.
 - 6.1.1 Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo;
- 6.2 Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta com menor preço, definido no objeto deste Edital e Anexos e as propostas com preços até 10% inferiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo nº 4, da Lei 10.520/02.
- 6.3 Aos proponentes classificados conforme subitem 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
 - 6.3.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.
- 6.4 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
 - 6.4.1 A desistência em apresentar lances verbais implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 6.5 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá o pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 6.6 O Pregoeiro conduzirá as rodadas de lances até a apresentação da proposta mais vantajosa que será declarada arrematante.
- 6.7 Será assegurada a exclusividade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a lei complementar 123/2006, em seu art.144 e Lei Complementar nº 147/2014 arts. 47 e 48, l.
- 6.8 Auxiliado pela Equipe de Apoio o Pregoeiro examinará e emitirá juízo quanto a aceitabilidade observados os requisitos do objeto apresentado, bem como o valor proposto pela primeira classificada, e o atendimento os requisitos do item 5 deste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.9 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, conforme documentação apresentada na própria sessão.



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

6.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o **objeto deste Edital e Anexos**, pelo Pregoeiro.

6.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada os serviços, definida no objeto deste Edital e Anexos.

6.11.1 - Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.12 No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, para definição da ordem de oferta de lances.

6.13 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos **neste Edital e Anexos**, a Proposta será desclassificada.

6.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

6.16 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e Anexos.

7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

7.2. S erá considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.6, **desde que atendidos os requisitos especificados nas observações 01 a 09 deste item**.

Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

7.2.1. Habilitação Jurídica

- 7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- **7.2.1.2.** Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- **7.2.1.3.** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- **7.2.1.4.** Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Qualificação Econômico-Financeira.

7.2.2.1. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

7.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **7.2.3.1.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- **7.2.3.2.** Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais e regularidade perante aos débitos previdenciários (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal Certidão Conjunta da União).
- **7.2.3.3.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- **7.2.3.4.** Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente. O proponente com filial no município de LINHARES fica obrigado a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.
- **7.2.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

- 7.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.2.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.5 - Qualificação Técnica.

- 7.2.5.1. Comprovação de que a participante forneceu, sem restrição, objeto semelhante ao ora licitado.
- 7.2.5.1.1 A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente assinado, emitido por pessoa física ou jurídica, compatível com o objeto desta licitação, com firma reconhecida do atestante, acompanhado do Contrato ou Nota Fiscal que originou o atestado apresentado.;

7.2.6 - Declarações:

- 7.2.6.1. Declaração de Superveniência de fato impeditivo para habilitação;
- **7.2.6.2.** Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02);

7.2.7 OBSERVAÇÕES QUANTO A HABILITAÇÃO

- **7.2.7.**1. Objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- **7.2.7.**2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- **7.2.7.**3. A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J.).
- **7.2.7.**4. A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela Equipe de Apoio ou pelo **Pregoeiro.**
- **7.2.7.**5. **Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.** Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses**



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

- **7.2.7.**6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta.
 - 7.2.7.6.1 Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação
 - **7.2.7.**6.2 Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- **7.2.7.**7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 7 deste E dital, **não poderão**, em hipótese alguma, **ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento**, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.
- **7.2.7.**8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará o licitante.
- **7.2.7.**9. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8 - DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.1.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser direcionados o Pregoeiro do Certame, pro meio eletrônico para o e-mail: compras@camaralinhares.es.gov.br ou encaminhadas por fax símile para o número: +55 (27) 3372-6525 ou Departamento de Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares/ES, sito a Avenida José Tesch, 1021, Centro Linhares, Estado do Espírito Santo, de segunda a sexta feira no horário de 12:00 h às 18:00h.
- 8.1.2 As Impugnações ao Edital de Licitação DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL sito a Avenida José Tesch, 1021, Centro Linhares, Estado do Espírito Santo, de segunda a sexta feira no horário de 12:00 h às 18:00h.
- 8.2 Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.
- 8.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Pregão Presencial Nº 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo Nº 001547/2018

8.4 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a

alteração não afetar a formulação das propostas.

8.5 - As razões do recurso e/ou do contra-recurso deverão ser protocoladas junto ao protocolo geral e desta

Câmara Municipal.

8.6 - É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação sem qualquer fundamento ou de natureza

meramente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento licitatório. Identificado tal comportamento,

poderá a comissão de licitação ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os

expedientes, bem como aplicar penalidade.

8.7 - As impugnações interpostas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado

legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos;

8.8 - Para fins de identificação para interposição da impugnação citada no item anterior, o impugnante

devera juntar a copia do contrato social consolidado, devidamente autenticado quando este for um dos

sócios, ou instrumentos procuratório publico ou particular, com firma reconhecida em cartório e copia

autenticada do contrato social consolidado.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a

intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do

recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual

número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista

imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e

adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



EDITAL Pregão Presencial Nº 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo Nº 001547/2018

9.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares, sito à Av Avenida José Tesch, 1021, Centro - Linhares, Estado do Espírito Santo, nos dias úteis no horário de 13:00h às 17:00h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos e impugnações, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

10.1 A empresa vencedora obrigar-se-á a cumprir o Contrato/Ordem de Fornecimento, este edital e as disposições de sua proposta.

10.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.1.1. Executar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato/ordem de fornecimento e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Linhares, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;
- 10.1.1.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- 10.1.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 10.1.1.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;
- 10.1.1.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;
- 10.1.1.6 Credenciar, junto ao Setor de Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
- 10.1.1.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregue devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexada a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;
- 10.1.1.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

- 10.1.1.9 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos.
- 10.1.1.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- 10.1.1.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1.990).
- 10.1.1.11.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de **5** (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.
- 10.1.1.12 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Câmara Municipal de Linhares.

12.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errôneo parcial ou total da prosposta, devidamente justificada.

12.1.1 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 20 (vinte) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 20 (vinte) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento)



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

12.1.1.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

12.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 30 (trinta) dias: até 02 (dois) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- 12.1.2.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 12.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Linhares, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato Diretor do Departamento de Suprimentos.
- 12.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.
- 12.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.
 - 12.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

13.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento da Câmara Municipal de Linhares/ES para o exercício de 2018, a saber:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

01.01.031 - ACÃO LEGISLATIVA

0.001 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS - FICHA 0013.

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

33903000000- MATERIAL PERMANENTE

3001 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

44905200000 - EQUPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

RECURSOS: 10000000 - ORDINÁRIOS

14 - DO CONTRATO

14.1 Será firmado contrato com a empresa vencedora, na forma do art. 54 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme clásulas constantes da minuta do contrato, parte integrante do presente edital.

14.2 O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor poderá ser substituido pela Ordem de Fornecimento, considerando que a forma de entrega dos produtos objeto da presente licitação.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua reguralidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

- 15.2 A CONTRATADA deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenh, número do Contrato e número da Autorização de Fornecimento.
- 15.3 Nos preços contratados já deverão estar incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte, bem como todos os demais encargos incidentes.
- 15.4 A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
- 15.5 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

- 15.6 O Pagamento deverá ser realizado, mediante comprovação da regularidade fiscal obrigatória (Certidão de regularidade perante o FGTS e INSS), devidamente atualizada.
- 15.7 Para formalização do pagamento, o Departamento de Suprimentos e Compras atestará a execução do fornecimento, para após liquidar e providenciar o pagamento da fatura.

16- PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 16.1 Os produtos deverão ser entregues de **forma integral e ou parcelada**, de acordo com a solicitação encaminhada pelo Departamento de Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares/ES, devendo atender a solicitação no prazo máximo de 03 (tres) dias, no endereço.: Av. José Tesch, 1021, Centro Linhares/ES Cep.: 29.900-060, telefone (27) 3372-6542, de segunda à sexta-feira, das 08:30 as 11h00 ou 14:30h as 17:00h.
- 16.2 Os produtos deverão ser entregues em condições seguras De utilização, respeitando-se rigorosamente o prazo de entrega, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção;
- 16.3 O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos e a substituição, caso não esteja em condições de consumo, e a substituição ocorrerá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.4 O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste do recebimento da nota fiscal.

17 - PRAZOS E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - O Contrato Administrativo objeto da presente licitação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 18.2 Fica assegurado à Câmara Municipal de Linhares o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

forma da legislação vigente.

- 18.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Linhares/ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.5 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Linhares.
- 18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.9 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 18.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, na Avenida José, 1021, Centro Linhares, Estado do Espírito Santo, no prédio da Câmara Municipal de Linhares ou por fax símile para o número +55 (27) 3372-6525.
 - 18.10.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à execução dos serviços licitados.
- 18.12 A devolução dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" para as empresas não vencedores da licitação, ocorrerá após a formalização do contrato, mediante recibo assinado pelo representante da empresa, e, Se em até 10 (dez) dias após a publicação do Resumo do Contrato não houver ocorrido a retirada dos envelopes os mesmos sertão destruídos.
- 18.13 Nos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 3.555, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2.000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e, pela Lei Complementar nº 123/2006.



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

exclusão de qualquer outro.

Linhares - ES, 04 de julho de 2018.

Marcello Henriques Bastos Sanson

Pregoeiro Substituto da Câmara Municípal de Linhares

Portaria nº 164/2018 de 11 de maio de 2018



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETIVO

O presente termo de referência tem como objetivo instruir a contratação de empresa visando o fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos, destinado atender ao Prédio da Câmara Municipal, aos gabinetes legislativos e setores administrativos em geral nas demandas diárias desta Câmara Municipal de Linhares.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela tem o objetivo de garantir o fornecimento de equipamentos necessários a implantação de sistema de votação eletronico no Plenário da Câmara Municipal de Linhares, bem como a instalação de frigobar nos gabinetes legistativos.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Os objetos da presente licitação encontram-se descritos na inicial do processo, devidamente especificados, com exigências mínimas de padronização e qualidade esperadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL COMPLEMENTAR:

O presente certame será regido de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e respectivas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, uma vez que em razão da legislação em vigor, deverá ser concedido tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas.

PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

Os produtos deverão ser entregues de **forma integral ou parcelada**, de acordo com a solicitação encaminhada pelo Departamento de Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares/ES, devendo atender a solicitação no prazo máximo de 03 (tres) dias, no endereço.: Av. José Tesch, 1021, Centro - Linhares/ES - Cep.: 29.900-220, telefone (27) 3372-6500, de segunda à sexta-feira, das 09:00 as 11:30 ou 14:30h as 17:00h.

Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de utilização, respeitando-se rigorosamente o prazo de entrega, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção;

O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos e a substituição, caso não esteja em condições de utilização, e a substituição ocorrerá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



EDITAL Pregão Presencial Nº 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo Nº 001547/2018

O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste do recebimento da nota fiscal.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

A empresa vencedora obrigar-se-á a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Linhares, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa; Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no E dital.

Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

Credenciar, junto ao Setor de Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregue devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexada a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos.

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1.990).

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar,



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de **2 (dois) dias** o produto com avarias ou defeitos.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Câmara Municipal de Linhares.

Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errôneo parcial ou total da prosposta, devidamente justificada.

Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 20 (vinte) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 20 (vinte) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 30 (trinta) dias: até 02 (dois) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05

(cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos

prejuízos resultantes.

A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade

será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será

declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Presidente da

Câmara Municipal de Linhares, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato - Diretor do Departamento

de Suprimentos.

Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da

intimação.

O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a

autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

DO PRAZO E DURAÇÃO DO CONTRATATO

A execução do serviço ajustado terá início no dia subseqüente ao da assinatura do Contrato, tendo sua

eficácia contada a partir da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e

terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Linhares (ES), 27 de junho de 2018.

DOMINGOS CÂMARA JÚNIOR

Coordenar de Almoxarifado



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

DE ACORDO COM OS TERMOS DESCRITOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

EM / / 2018.

Frank Coutinho de Diretor Geral Câmara Municipal de Linhares



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

SUB-ANEXO I

RELAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES



ESPIRITO SANTO CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

í4	1 -4-	0441	F#i	M(Md-l-	Hada da	Quantidade	Harit dada	Valar Tatal
Item	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade		Unitário	Valor Total
00001	00001	00003324	FRIGOBAR 80 LITROS		UND.	13		
			Frigobar 80 litros					
			Especificações: Cor Branca;					
			Capacidade Geladeira: 68 litros;					
			Capacidade Freezer: 8 litros; Classificação Energética: A;					
			Marca de Referência: Consul ou outro com qualidade					
00002	00002	00003325	superior ou equivalente. TV LED 32"		UND.	13		
00002	00002	00003323	TV LED 32		UND.	13		
			TV LED de 32" polegadas					
			Especificações: Tamanho da tela Polegadas: 32 pol.					
			Cor: Preto Tecnologia da Tela: LED LCD					
			Resolução: HD					
			Conversor Digital Integrado Conectividade: DTV, HDMI, USB e WIFI					
			Conexão Mínimas: Inclui Wi-Fi integrado					
			Inclui Conversor Digital Integrado					
			Inclui entradas USB: 1 entrada traseira Inclui entradas HDMI: 2 entradas traseiras					
			Marca de Referência: Smart HD TV 32" modelo					
			LG32"LJ550B, LG32"LJ500B ou Panasonic 32" modelo TC-32ES600B e ou outra de qualidade equivalente ou					
			superior.			_		
00003	00003	00003326	TV LED 43"		UND.	8		
			TV LED de 43" polegadas					
			Especificações: Tamanho da tela Polegadas: 43 pol.					
			Cor: Preto					
			Tecnologia da Tela: LED LCD Resolução: FULL HD					
			Conversor Digital Integrado Conectividade: DTV, HDMI, USB e WIFI					
			Conexão Mínimas:					
			Inclui Wi-Fi integrado Inclui Conversor Digital Integrado					
			Inclui entradas USB: 1 entrada traseira Inclui entradas HDMI: 2 entradas traseiras					
			Marca de Referência: 43 LG Smart Full HD TV modelo					
			43LJ5500 e ou outra de qualidade equivalente ou superior.					
00004	00004	00003327	PROJETOR MULTIMIDIA		UND.	2		
			PROJETOR MULTIMÍDIA					
			Especificações:					
			Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Método de projeção: Frontal / Traseiro / Teto					
			Número de pixel:786,432 pixels (1024 x 768) x 3					
			Brilho de cor - Saída de luz de cor:4000 lumens2 Brilho de branco - Saída de luz branca:4000 lumens2					
			Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa:1024 x 768 (XGA)					
			Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA),					
			1024 x 768 (XGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050					
			(SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60)					
			Alcance de razão de projeção: 1.38 (Zoom: Wide), 2.24					
			(Zoom: Tele) Tamanho - distância projetada:					
			• 30 – 300 (0.83 – 8.5 m) (Zoom:Wide)					
			• 30 – 300 (1.36 – 13.86 m) (Zoom:Tele) Plug n Play USB: Compatível com computadores PC e					
			Mac Razão de contraste: Até 15.000:1					
			Processamento de cor:10 bits					
			Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores Requisitos de sistema:					
			CPU: Mobile Pentium III 1.2 GHz ou mais rápido (1,6 GHz ou mais rápido recomendado)					
			Memória: 256 MB ou mais (512 MB ou mais					
			recomendado) • Espaço em disco rígido: 20 MB ou mais					
			 Visor: Resolução entre 640 × 480 e 1920 × 					
			1200, de cor de 16 bits ou superior					



ESPIRITO SANTO CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
item	Lote	Coaigo	, ,	warca/wodeio	Unidade	Quantidade	Unitario	vaior rotai
			Marca de Referência: Projetor Epson Power Lite 970 modelo V11H865020 ou outro de qualidade equivalente ou superior.					
00005	00005	00003328	TELA DE PROJECAO ELETRICA		UND.	2		
			Tela de Projeção Elétrica Especificações: Dimensão: 1.30 X 1.80 metros Fixação em Teto e Parede Sistema de controle por Botoeira de três posições "Sobe / Para / Desce", e controle remoto. Marca de Referência: tela elétrica luxo Nardelli ou outra de qualidade equivalente ou superior.					
00006	00006	00003329	AMPLIFICADOR DE POTENCIA		UND.	1		
			Amplificador de Potência Especificações: Potência em 4 ohms: 750 Watts RMS Potência em 8 ohms: 450 Watts RMS Classe de amplificação: AB Resposta de frequência (-3dB) em 4W: 20Hz a 37 KHz Distorção harmônica Total + Ruído (THD + N) (a -3dB da pot. max): em 4W= <0,08% de 20Hz a 1 KHz / <0,15% de 20Hz a 20 KHz Slew Rate: 19V/microssegundo Fator de Amortecimento (Damping Factor): 500 (50Hz em 8W) Ganho de Voltagem: 50x / 34 dB Sensibilidade de Entrada (potência máxima em 4W): 0 dBu: 0,775 volts/RMS Impedância de Entrada: 27 KW desbalanceada. Relação Sinal/Ruído: 90 dBr (sem ponderação) Crosstalk: -65 dB (sem ponderação) Capacitância da Fonte: 6.600µF Nível de tensão para trabalho em 60 Hz: 230 VAC (+5%) (-10%) / 120 VAC (+10%) (-10%) Refrigeração (Cooling): ventilador AC da traseira para frente através do túnel com 117 CFM					



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

MINUTA DO CONTRATO

(MINUTA) CONTRATO Nº ____ / 2018

TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., E DE OUTRO LADO A "EMPRESA VENCEDORA" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002949/20117.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado A Câmara Municipal de Linhares - ES, com sede à Av. José Tesch, 1021 Centro, Linhares-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/0001-51, neste ato representado por seu Presidente, Sr. RICARDO BONOMO VASCONCELOS, portador do CPF nº 017.389.607-30 e RG nº 1.110.906 - ES, neste instrumento denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro, a empresa -------, estabelecida à-------, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº ------, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -------, portador(a) do CPF (MF) nº ------, residente e domiciliado(a) à --------, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o julgamento datado de -------, referente ao Pregão Presencial Nº 002/2018, devidamente homologado pela Presidência da Câmara Municipal de Linhares, no processo nº 001547/2018, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo na data de -------, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos para atender a demanada da Câmara Municipal de Linhares, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº 000006/2018 cujo edital consta no Processo Administrativo nº 002449/2017, conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O fornecimento obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Presencial Nº 000006/2018, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos produtos;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Câmara Municipal de Linhares competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pelo Departamento de Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão № 000006/2018, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.
- 3.2 A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:
- a) Executar o fornecimento dos produtos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Linhares, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

- f) Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;
- g) Credenciar, junto a Câmara Municipal de Linhares, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
- h) Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- j) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos.
- k) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será acompanhada por servidor a ser designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratatado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____),conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços do termo de referência Edital, apresentada pela contratada, anexada ao presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua reguralidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária
própria consignada no orçamento municipal para o exercício de 2018 e subsequentes, a saber:
R ecurs os :

PARÁGRAFO ÚNICO



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

- 7.1 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.
- 7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

- 8.1 A entrega dos materiais ocorrerá parceladamente, sendo a primeira parcela deverá ser entregue até 05 (cinco) dias, contados a partir da ordem de fornecimento e as demais parcelas deverão ser entregues até 05 (cinco) dias, após a solicitação do setor requerente.
- 8.2 Os materiais serão entregues no almoxarifado da CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, situado na Av. José Tesch, 1021, Centro, Linhares (ES), em úteis no horário das 09h às 16h.
- 8.3 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidadas no Edital/empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.
- 8.4 O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.
- 8.5 O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requistos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

15.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errôneo parcial ou total da prosposta, devidamente justificada.

15.1.1 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
- 15.1.1.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.
- 15.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:
- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

ESPIRITO SANTO CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50

Processo Nº 001547/2018

15.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes.

15.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de

inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo

Presidente da Câmara Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

15.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data

da intimação.

15.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias

úteis.

15.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração,

apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela

Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em

conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso,

cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os

motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o

contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art.

61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado,	depois de lido e achado	conforme, foi o presente	contrato lavrado em
quatro vias de igual teor e forma e assir	nado pelas partes e tester	nunhas abaixo.	

Linhares - ES, _____ de _____ de 2018.

Câmara Municipal de Linhares - ES

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Contratante

EMPRESA VENCEDORA

Contratatada

TESTEM	UNHAS:		
1		 	
2		 	



EDITAL Pregão Presencial Nº 000006/2018

º 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

ANEXO III

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO PR	EGOEIR	O OFICIAL DA CÂMA	RA MUNICIPA	L DE LIN	HARES		
		ESENCIAL Nº INISTRATIVO Nº 001547					
A amn	rosa		devidame	anto insci	rita no Ca	dastro Nacional do Possoas Turídica	
						dastro Nacional de Pessoas Jurídica	3
						 , portador do	
						omercial para participação no certam	ıe
suprac			·		•		
1. PLAI	NILHA DI	E FORMAÇÃO DE PREÇ	os				
ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	. V. TOTAL	
1. 2.	1. 2.						
		l A AQUISIÇÃO					_
extens	o, para o	tários e total da propo item cotado. proposta por extenso: _		ser pree	nchidos p	oreferencialmente em algarismo e p	0
		de da proposta:					
DECLA lances,	ARO que	nos preços ora prop	ostos e naque	•	•	ıra vierem a ser ofertados através veis à perfeita execução dos serviç	
2. DAD	OS PARA	A ASSINATURA DO COM	NTRATO ADMII	NISTRATI	vo		
Razão S	Social:						
CNPJ:							



ESPIRITO SANTO CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Assinatura do Representante Legal

Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

Telefones:			
FAX:			
nail:			
Banco:	Agência: _	Conta:	
	PRESENTAN	TE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO	0:
Nome:		TE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO	O:
Nome:			O:
Nome: CPF Nº :			O:
Nome: CPF № : Endereço:			O:



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

AO PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
REF. PREGÃO PRESENCIAL № PROCESSO ADMINISTRATIVO № 001547/2018.
Através do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, visando a participação no certame licitatório supracitado, credenciamos o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF nº, a participar da licitação instaurada pela Câmara
Municipal de Linhares - ES sob o nº/ na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob Nº
verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
Linhares - ES,dede 2018.
(Nome, cargo e qualificação do outorgante)

OBSERVAÇÃO: O PRESENTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE. ACOMPANHADO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONFERE PODERES DE REPRESENATAÇÃO AO OUTORGANTE DO CREDENCIAMENTO



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO	OFICIAL DA CÂMARA MUN	ICIPAL DE LINF	I A R E S	
	ENCIAL Nº STRATIVO Nº 001547/2018.			
	, devidamente in			
	_, estabelecida a			
	, portador(a)			
	, para fins de participa			
da lei, que cumpre	e plenamente os requisitos do	e habilitação par	a o presente procedin	nento licitatório.
	Linhares - ES,	de	de 2018	
	Nome E	Assinatura Do D	eclarante	



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

ANEXO VI

AND THE	
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDO	R INDIVIDUAI
AO PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	
REF. PREGÃO PRESENCIAL № PROCESSO ADMINISTRATIVO № 001547/2018.	
Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº	/2018, a
Empresa, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob i	าº
, sediada (o), declara, sob as penas da lei, que	e cumpre os
requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementares nº 123/2006 e 147/2014, e que e	ssa Empresa
está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Comple	ementares nº
123/2006 e 147/2014 arts. 47 e 48,I.	
Declara ainda a intenção de susufruir, caso necessite, do prazo de regularixação fiscal previs	to nos artigos
43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da doc	umentação no
prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previs	stas no art. 81
da Lei 8.666/93.	
Linhares,de	
(sócio administrador)	
(contador da empresa)	
CRC do Contador	
Observação importante:	
Este Documento deverá ser assinado, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da em	presa e pelo

Este Documento deverá ser assinado, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional.



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL INDEPENDENTE

AO PR	EGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
	EGÃO PRESENCIAL № SSO ADMINISTRATIVO № 001547/2018.
repres	Empresa, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº, estabelecida a, por intermédio do seu entante legal S r(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e do F nº, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do Presencial nº/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal
Brasile	iro, que:
A)	a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
В)	A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
C)	Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
D)	O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Pregão Presencial nº/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
E)	O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Pregão ou Departamento de

Licitações e Contratos da Câmara Muncipal de Linhares/ES antes da abertura oficial das propostas;



ESPIRITO SANTO CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

EDITAL

Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

F)	E s tá	plenamente	ciente	do	teor	e	da	extensão	desta	declaração	e	que	detém	plenos	poderes	e
	informações para firmá- la.															
Lin	Linhares, de de 2018.															
	(representante legal do licitante no âmbito da licitação)															



Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

AO PREGOEIR	O OFICIAL DA CÂMARA MUI	NICIPAL DE LINHARES		
	ESENCIAL Nº NISTRATIVO Nº 001547/2018.			
	, devidamente i			
	, estabelecida a			
	, portador(a			
	, para fins de particip	ação no certame licitatóri	o supracitado	, declara, sob as penas
da lei, que até	a presente data inexistem	fatos impeditivos para su	ua habilitação	no presente processo
icitatório, ciente	e da obrigatoriedade de declar	ar ocorrências posteriores	S.	
	Lisha wa EG	1-	J. 2040	
	Linnares - ES,	de	de 2018.	
	Nome F	Assinatura Do Declarante	1	
	Nome E		•	

Avenida José Tesch, nº 1021, Centro - Linhares/ES - Tel.: 27 3372-6500 - E-mail: compras@camaralinhares.es.gov.bı



EDITAL Pregão Presencial № 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo № 001547/2018

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);

	•			,
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	(nome da empresa), inscr	ito no CNPJ n
, por	intermédio de seu repres	entante lega	I, o(a) Sr(a), porta	dor(a) da Carteira
de Identidade nº	e do CPF nº		, DECLARA, para fins do dispos	sto no inciso V do
art. 27 da Lei nº 8.666, de	21 de junho de 1993, acr	escido pela l	Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,	que não emprega
menor de dezoito anos en	n trabalho noturno, perigo	so ou insalub	re e não emprega menor de dezesseis	anos.
Ressalva: emprega meno	r, a partir de quatorze ano	s, na condiçã	ão de aprendiz ().	
	Linhares - ES,	de	de 2018	
	/DED	DECENTAN	TE LECAL)	

(REPRESENTANTE LEGAL)



EDITAL Pregão Presencial Nº 000006/2018 Data: 20/07/2018 17:50 Processo Nº 001547/2018

ANEXO X

AVISO DE RETIRADA DE EDITAL

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital à Comissão de Pregão. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação, bem como não será notificada em caso de apresentação de questionamentos e pedidos de impugnações.

O recebimento poderá ser comunicado via fac-símile ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

Pregão Presencial n.º/2018		
Empresa:		
Endereço:		
Cidade:		
Estado:		
CNPJ:		
Telefone:		
Fax:		
E-mail:		
Data da transmissão:		
Pessoa responsável:		
Para: Comissão de Pregão		
Telefax: 0XX (27) 3372-6500		
	MENSAGEM	
Comunico a Comissão de Pregão o recebime	nto do Edital de Preaão Presencial nº	/2018